



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Assinado digitalmente  
MARCIO ANTONIO BEZERRA  
FILHO  
07/06/2017 14:42**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 1 de 34 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |    |              |                            |          |
|------------------------------------|----|--------------|----------------------------|----------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |    | CÓD. CIA     | CPF/CNPJ:                  |          |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |    | 01023397     | 28.483.014/0001-22         |          |
| ENDEREÇO                           |    | CEP          | BAIRRO                     |          |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |    | 29050-913    | ENSEADA DO SUA             |          |
| CIDADE                             | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL                      |          |
| VITORIA                            | ES | 27- 33347746 | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |          |
| DADOS DO(A) CORRETOR               |    |              |                            |          |
| CORRETOR                           |    | CÓD. SUSEP   | CÓD. CIA                   | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA   |    | 100667528    | 0101251                    | 32077345 |

## DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA          | CHASSI             | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------------|--------------------|------------|
| 00001 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7  | 5            | MTT-1905       | 9BWDDB45U8BT234280 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |           |              |                |                    |            |
| 01    | 10 01 30 / 06                            | Valor de Mercado |           |              |                |                    |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) |                    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado |           | 235,58       | 1.634,00       |                    |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       |           | 38,72        | 0,00           |                    |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       |           | 25,81        | 0,00           |                    |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        |           | 10,27        | 0,00           |                    |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        |           | 5,53         | 0,00           |                    |            |

## CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 2 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |  |           |              |                            |  |
|------------------------------------|--|--|-----------|--------------|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |  | CÓD. CIA  |              | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |  | 01023397  |              | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |  | CEP       |              | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |  | 29050-913 |              | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  |  | UF        | TELEFONE/FAX | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  |  | ES        | 27- 33347746 | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI           | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|------------------|------------|
| 00002 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1906 | 9BWD45U7BT235212 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                  |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                  |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00         |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00             |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00             |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 3 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI           | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|------------------|------------|
| 00003 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1907 | 9BWD45U7BT234450 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                  |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                  |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00         |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00             |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00             |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 4 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |  |           |              |                            |  |
|------------------------------------|--|--|-----------|--------------|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |  | CÓD. CIA  |              | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |  | 01023397  |              | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |  | CEP       |              | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |  | 29050-913 |              | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  |  | UF        | TELEFONE/FAX | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  |  | ES        | 27- 33347746 | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  |            | TELEFONE |
|                                  |  |            | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI           | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|------------------|------------|
| 00004 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1908 | 9BWD45U5BT234480 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                  |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                  |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00         |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00             |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00             |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCF-V APP Vl.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 5 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00005 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1909 | 9BWD845U4BT235202 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
| 01    | 10 01 20 / 03                            | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 6 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00006 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7  | 5            | MTT-1910 | 9BWD845U4BT233854 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
| 01    | 10 01 30 / 07                            | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado |           | 235,58       |          | 1.634,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       |           | 38,72        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       |           | 25,81        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        |           | 10,27        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        |           | 5,53         |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 7 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC.         | PLACA    | CHASSI             | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|--------------------|------------|
| 00007 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5              | MTT-1911 | 9BWDDB45U3BT234350 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |                |          |                    |            |
| 01    | 10 01 25 / 04                            | Valor de Mercado |              |                |          |                    |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) |          |                    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       | 1.634,00       |          |                    |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        | 0,00           |          |                    |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        | 0,00           |          |                    |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        | 0,00           |          |                    |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         | 0,00           |          |                    |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
**Seguradora**

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 8 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI             | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|--------------------|------------|
| 00008 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1912 | 9BWDDB45UXBT234510 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                    |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                    |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)     |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00           |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00               |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00               |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00               |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00               |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA  |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 9 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |  |           |              |                            |  |
|------------------------------------|--|--|-----------|--------------|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |  | CÓD. CIA  |              | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |  | 01023397  |              | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |  | CEP       |              | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |  | 29050-913 |              | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  |  | UF        | TELEFONE/FAX | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  |  | ES        | 27- 33347746 | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI           | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|------------------|------------|
| 00009 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1913 | 9BWD45U0BT234340 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                  |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                  |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00         |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00             |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00             |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 10 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI           | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|------------------|------------|
| 00010 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1914 | 9BWD45U9BT234420 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                  |            |
|       | 01 10 01 30 / 09                         | Valor de Mercado |              |        |          |                  |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00         |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00             |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00             |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|--|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           |       | Banco Cobrador: |       |       |       |       |  |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           |       | Ag:             |       | CC:   |       |       |  |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc. | Venc.           | Valor | Parc. | Venc. | Valor |  |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |       |                 |       |       |       |       |  |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 11 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00011 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1915 | 9BWD845U2BT234095 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
**Seguradora**

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 12 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00012 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1916 | 9BWDB45U2BT233870 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
|       | 01 10 01 30 / 10                         | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 13 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI           | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|------------------|------------|
| 00013 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1917 | 9BWD45U1BT234380 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                  |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                  |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00         |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00             |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00             |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 14 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI             | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|--------------------|------------|
| 00014 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1918 | 9BWDDB45U2BT235683 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                    |            |
| 01    | 10 01 30 / 10                            | Valor de Mercado |              |        |          |                    |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)     |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00           |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00               |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00               |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00               |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00               |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0.00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 15 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                               | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI           | USO        |
|-------|------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|------------------|------------|
| 00015 | VW - VOLKSWAGEN / VW VOYAGE TREND 1.6 MI | 2011 2011        | 005281-7     | 5      | MTT-1919 | 9BWD45U9BT231100 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE            | IS CASCO         |              |        |          |                  |            |
| 01    | 10 01 30 / 09                            | Valor de Mercado |              |        |          |                  |            |
|       | COBERTURAS                               | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E   | Valor de Mercado | 235,58       |        |          | 1.634,00         |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                    | 200.000,00       | 38,72        |        |          | 0,00             |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                    | 200.000,00       | 25,81        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                    | 20.000,00        | 10,27        |        |          | 0,00             |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE             | 20.000,00        | 5,53         |        |          | 0,00             |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|--|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           |       | Banco Cobrador: |       |       |       |       |  |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           |       | Ag:             |       | CC:   |       |       |  |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc. | Venc.           | Valor | Parc. | Venc. | Valor |  |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |       |                 |       |       |       |       |  |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 16 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00016 | GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI | 2011 2011        | 004323-0     | 5      | MTE-0890 | 9BGAB69J0BB295115 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE               | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
|       | 01 10 01 10 / 01                            | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 169,01       |        |          | 1.636,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 26,63        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 17,75        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 7,30         |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 3,93         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 17 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00017 | GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI | 2011 2011        | 004323-0     | 5      | MTE-0891 | 9BGAB69J0BB298433 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO      |                  |              |        |          |                   |            |
| 01    | 10 01 10 / 01                               | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 169,01       |        |          | 1.636,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 26,63        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 17,75        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 7,30         |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 3,93         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 18 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00018 | GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI | 2011 2011        | 004323-0     | 5      | MTE-0892 | 9BGAB69J0BB297111 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO      |                  |              |        |          |                   |            |
| 01    | 10 01 10 / 01                               | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 169,01       |        |          | 1.636,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 26,63        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 17,75        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 7,30         |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 3,93         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 19 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00019 | GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI | 2011 2011        | 004323-0     | 5      | MTE-0893 | 9BGAB69J0BB294732 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE               | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
|       | 01 10 01 10 / 01                            | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 169,01       |        |          | 1.636,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 26,63        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 17,75        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 7,30         |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 3,93         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 20 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00020 | GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI | 2011 2011        | 004323-0     | 5      | MTE-0894 | 9BGAB69J0BB295250 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO      |                  |              |        |          |                   |            |
| 01    | 10 01 10/01                                 | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 169,01       |        |          | 1.636,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 26,63        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 17,75        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 7,30         |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 3,93         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 21 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00021 | GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI | 2011 2011        | 004323-0     | 5      | MTE-0895 | 9BGAB69J0BB295087 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE               | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
| 01    | 10 01 10 / 01                               | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 169,01       |        |          | 1.636,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 26,63        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 17,75        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 7,30         |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 3,93         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
**Seguradora**

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 22 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00022 | GM - CHEVROLET / GM VECTRA ELEGAN. 2.0 MPFI | 2011 2011        | 004323-0     | 5      | MTE-0896 | 9BGAB69J0BB298577 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO      |                  |              |        |          |                   |            |
| 01    | 10 01 10 / 01                               | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 169,01       |        |          | 1.636,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 26,63        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 17,75        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 7,30         |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 3,93         |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 23 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM                                   | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE        | CAPAC.         | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|------------|
| 00023                                  | RENAULT / RT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2013        | 025139-9         | 5              | ODQ-9363 | 93YLSR76HDJ563779 | Particular |
|                                        | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |                  |                |          |                   |            |
| 01                                     | 11 01                                     | 10 / 01          | Valor de Mercado |                |          |                   |            |
| COBERTURAS                             |                                           | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$)     | FRANQUIA (R\$) |          |                   |            |
| COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E |                                           | Valor de Mercado | 237,55           | 1.593,50       |          |                   |            |
| RCF - DANOS MATERIAIS                  |                                           | 200.000,00       | 38,80            | 0,00           |          |                   |            |
| RCF - DANOS CORPORAIS                  |                                           | 200.000,00       | 25,87            | 0,00           |          |                   |            |
| APP - MORTE ACIDENTAL                  |                                           | 20.000,00        | 10,34            | 0,00           |          |                   |            |
| APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE           |                                           | 20.000,00        | 5,57             | 0,00           |          |                   |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 24 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|-------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00024 | RENAULT / RT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2013        | 025139-9  | 5            | ODQ-9364 | 93YLSR76HDJ567694 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
|       | 01 11 01 10/01                            | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E    | Valor de Mercado |           | 237,55       |          | 1.593,50          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                     | 200.000,00       |           | 38,80        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                     | 200.000,00       |           | 25,87        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                     | 20.000,00        |           | 10,34        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE              | 20.000,00        |           | 5,57         |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 25 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|-------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00025 | RENAULT / RT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2013        | 025139-9  | 5            | ODQ-9365 | 93YLSR76HDJ564352 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
|       | 01 11 01 10/01                            | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E    | Valor de Mercado |           | 237,55       |          | 1.593,50          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                     | 200.000,00       |           | 38,80        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                     | 200.000,00       |           | 25,87        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                     | 20.000,00        |           | 10,34        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE              | 20.000,00        |           | 5,57         |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 26 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|-------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00026 | RENAULT / RT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2013        | 025139-9  | 5            | ODQ-9366 | 93YLSR76HDJ566188 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
|       | 01 11 01 10/01                            | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E    | Valor de Mercado |           | 237,55       |          | 1.593,50          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                     | 200.000,00       |           | 38,80        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                     | 200.000,00       |           | 25,87        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                     | 20.000,00        |           | 10,34        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE              | 20.000,00        |           | 5,57         |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 27 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|-------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00027 | RENAULT / RT LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2013        | 025139-9  | 5            | ODQ-9367 | 93YLSR76HDJ555060 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
|       | 01 11 01 10/01                            | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E    | Valor de Mercado |           | 237,55       |          | 1.593,50          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                     | 200.000,00       |           | 38,80        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                     | 200.000,00       |           | 25,87        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                     | 20.000,00        |           | 10,34        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE              | 20.000,00        |           | 5,57         |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 28 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00028 | NISSAN / NN FRONTIER SL CD 4X4 2.5TB DIESEL | 2013 2013        | 023118-5     | 5      | ODT-1621 | 94DVDUD40DJ586312 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE               | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
|       | 01 20 01 10 / 01                            | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 466,52       |        |          | 2.508,67          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 52,52        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 35,01        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 18,95        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 10,20        |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|--|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           |       | Banco Cobrador: |       |       |       |       |  |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           |       | Ag:             |       | CC:   |       |       |  |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc. | Venc.           | Valor | Parc. | Venc. | Valor |  |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |       |                 |       |       |       |       |  |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 29 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00029 | NISSAN / NN FRONTIER SL CD 4X4 2.5TB DIESEL | 2013 2014        | 023118-5  | 5            | ODT-4524 | 94DVDUD40EJ609274 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE               | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
|       | 01 20 01 10 / 01                            | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado |           | 502,76       |          | 2.682,71          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       |           | 54,07        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       |           | 36,05        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        |           | 20,28        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        |           | 10,92        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|--|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           |       | Banco Cobrador: |       |       |       |       |  |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           |       | Ag:             |       | CC:   |       |       |  |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc. | Venc.           | Valor | Parc. | Venc. | Valor |  |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |       |                 |       |       |       |       |  |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |       |                 |       |       |       |       |  |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 30 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |           |                            |
|------------------------------------|-----------|----------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  | CÓD. CIA  | CPF/CNPJ:                  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES | 01023397  | 28.483.014/0001-22         |
| ENDEREÇO                           | CEP       | BAIRRO                     |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      | 29050-913 | ENSEADA DO SUA             |
| CIDADE                             | UF        | TELEFONE/FAX               |
| VITORIA                            | ES        | 27- 33347746               |
|                                    |           | EMAIL                      |
|                                    |           | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC. | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|--------------|--------|----------|-------------------|------------|
| 00030 | NISSAN / NN FRONTIER SL CD 4X4 2.5TB DIESEL | 2013 2014        | 023118-5     | 5      | OVF-8995 | 94DVDUD40EJ715018 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE               | IS CASCO         |              |        |          |                   |            |
|       | 01 20 01 00 / 00                            | Valor de Mercado |              |        |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) |        |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado | 502,76       |        |          | 2.682,71          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       | 54,07        |        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       | 36,05        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        | 20,28        |        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        | 10,92        |        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 31 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

| DADOS DO SEGURO (POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade. |  |  |  |  |  |  |

| ITEM  | MARCA/TIPO                                  | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|---------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00031 | NISSAN / NN FRONTIER SL CD 4X4 2.5TB DIESEL | 2013 2014        | 023118-5  | 5            | OVF-8996 | 94DVDUD40EJ850301 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE               | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
|       | 01 20 01 00 / 00                            | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                  | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E      | Valor de Mercado |           | 502,76       |          | 2.682,71          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                       | 200.000,00       |           | 54,07        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                       | 200.000,00       |           | 36,05        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                       | 20.000,00        |           | 20,28        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE                | 20.000,00        |           | 10,92        |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)                                           |           | FORMA DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                                                                    | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                                                           | 0,00      | Banco DC/CC:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                                                                  | 0,00      | Parc.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                                                               | 0,00      | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                                                                      | 11.499,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                                                                         | 0,00%     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                                                                    | 1         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|  |           | Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro. |            |           |                 |       |       |       |       |       |

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em http://www.tce.es.gov.br/

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 32 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |            |          |          |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR                         | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA | 100667528  | 0101251  | 32077345 |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE    | CAPAC.         | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|-------------------------------------------|------------------|--------------|----------------|----------|-------------------|------------|
| 00032 | TOYOTA / TA COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. | 2013 2014        | 002111-3     | 5              | OVH-1342 | 9BRBD48E9E2625232 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |              |                |          |                   |            |
|       | 01 11 01 00 / 00                          | Valor de Mercado |              |                |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                | LMI (R\$)        | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) |          |                   |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E    | Valor de Mercado | 295,79       | 2.447,00       |          |                   |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                     | 200.000,00       | 39,49        | 0,00           |          |                   |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                     | 200.000,00       | 26,33        | 0,00           |          |                   |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                     | 20.000,00        | 12,37        | 0,00           |          |                   |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE              | 20.000,00        | 6,66         | 0,00           |          |                   |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 33 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|-------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00033 | TOYOTA / TA COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. | 2013 2014        | 002111-3  | 5            | OVH-1343 | 9BRBD48E0E2624972 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
| 01    | 11 01 00 / 00                             | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E    | Valor de Mercado |           | 295,79       |          | 2.447,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                     | 200.000,00       |           | 39,49        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                     | 200.000,00       |           | 26,33        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                     | 20.000,00        |           | 12,37        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE              | 20.000,00        |           | 6,66         |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU****ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS**

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

**Gente**  
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA   |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01   | 0051341 | 000000  | 0046506      | 0048630  | 00034    | 34 de 34 |

**VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 27/05/2017 até às 24 horas do dia 27/05/2018**

| DADOS DO(A) SEGURADO(A)            |  |    |              |  |                            |  |
|------------------------------------|--|----|--------------|--|----------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                  |  |    | CÓD. CIA     |  | CPF/CNPJ:                  |  |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ES |  |    | 01023397     |  | 28.483.014/0001-22         |  |
| ENDEREÇO                           |  |    | CEP          |  | BAIRRO                     |  |
| RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 157      |  |    | 29050-913    |  | ENSEADA DO SUA             |  |
| CIDADE                             |  | UF | TELEFONE/FAX |  | EMAIL                      |  |
| VITORIA                            |  | ES | 27- 33347746 |  | DANIEL.SOUZA@TCE.ES.GOV.BR |  |

| DADOS DO(A) CORRETOR             |  |            |          |
|----------------------------------|--|------------|----------|
| CORRETOR                         |  | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA |
| CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA |  | 100667528  | 0101251  |
|                                  |  | TELEFONE   |          |
|                                  |  | 32077345   |          |

**DADOS DO SEGURO (POR ITEM)**

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM  | MARCA/TIPO                                | ANO FAB/MOD      | CÓD. FIPE | CAPAC.       | PLACA    | CHASSI            | USO        |
|-------|-------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|----------|-------------------|------------|
| 00034 | TOYOTA / TA COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. | 2013 2014        | 002111-3  | 5            | OVH-1344 | 9BRBD48E2E2622429 | Particular |
|       | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE             | IS CASCO         |           |              |          |                   |            |
| 01    | 11 01 00 / 00                             | Valor de Mercado |           |              |          |                   |            |
|       | COBERTURAS                                | LMI (R\$)        |           | PRÊMIO (R\$) |          | FRANQUIA (R\$)    |            |
|       | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E    | Valor de Mercado |           | 295,79       |          | 2.447,00          |            |
|       | RCF - DANOS MATERIAIS                     | 200.000,00       |           | 39,49        |          | 0,00              |            |
|       | RCF - DANOS CORPORAIS                     | 200.000,00       |           | 26,33        |          | 0,00              |            |
|       | APP - MORTE ACIDENTAL                     | 20.000,00        |           | 12,37        |          | 0,00              |            |
|       | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE              | 20.000,00        |           | 6,66         |          | 0,00              |            |

**CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM**

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 100

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) |           | FORMA DE PAGAMENTO       |            |           |                 |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido:                          | 11.499,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO |            |           | Banco Cobrador: |       |       |       |       |       |
| Adicional Fracionamento:                 | 0,00      | Banco DC/CC:             |            |           | Ag:             |       |       | CC:   |       |       |
| Custo de Apólice:                        | 0,00      | Parc.                    | Venc.      | Valor     | Parc.           | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF:                                     | 0,00      | 1                        | 06/07/2017 | 11.499,00 |                 |       |       |       |       |       |
| Prêmio Total:                            | 11.499,00 |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Juros (%):                               | 0,00%     |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |
| Nº de Parcelas:                          | 1         |                          |            |           |                 |       |       |       |       |       |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/>

Identificador: D1632-7B77A-DD408